

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.084/2024. DE 14 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n° 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal n° 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamentoprograma do exercício de 2024, Lei Municipal n° 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 <u>Crédito Adicional ESPECIAL</u>, no valor de R\$ 3.999,14 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL			R \$ (Reais)	
.02.04.		SECRETARIA DO PROMOÇÃO SOCIAL	FUNDO	MUNIC	8	
02.04.01	8000		7	200	17/1/2	
08.244.0008.2058		ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo – 500.047 – F.2.661				1.763,54
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 500.047 - F-2.661				2.235,60
		1911 36 58	( YEL 1	BAR DO		
		CC CVI	1			3.999,14

Art. 3° - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 3.999,14** (três mil e novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Art. 4° - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Maio de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM